



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PMA/FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E A  
EMPRESA P GONÇALVES DE LIMA  
COMERCIO EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup> **KÁTIA LOPES FERNANDES**, Secretária Municipal de Saúde.

**CONTRATADA**

A **P GONÇALVES DE LIMA COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Trav. Pedro Gomes, 708 - Centro - Altamira/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.116.338/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **ANTONIO GONÇALVES DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 531603 SSP/MS e do CPF nº 333.448.762-87, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes, 3423, Bairro Jd dos Estados - Altamira/PA.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS** destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Altamira-FMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

LOTE – 02 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Mineiro	KG	200	23,00	4.600,00
2	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Paulista	KG	2.500	4,24	10.600,00
3	Beterraba lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Paulista	KG	1.200	3,00	3.600,00
4	CEBOLA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Mineiro	KG	2.500	4,00	10.000,00
5	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	Mineiro	KG	2.000	4,00	8.000,00
6	Chuchu	Mineiro	KG	1.500	3,20	4.800,00
7	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade	Paulista	KG	2.000	3,75	7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>49.100,00</b>

LOTE – 03 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Paulista	KG	300	11,90	3.570,00
2	Maçã Gala Extra de 1ª qualidade casca	fugi	KG	1.200	8,70	10.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	íntegra, consistência firme.					
3	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade	Paulista	KG	1.500	2,30	3.450,00
4	Melão amarelo	Mineiro	KG	300	5,80	1.740,00
5	Pera danjou	Paulista	KG	200	11,50	2.300,00
6	Uva	Paulista	KG	300	12,50	3750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>25.250,00</b>

**LOTE – 07 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA**

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Charque ponta de agulha, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, ísento de sujidades , parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a íntegridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Novo Sabor	KG	300	17,30	5.190,00

**LOTE – 14 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA**

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gr, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data	Marata	Pct.	900	4,10	3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
2	Açúcar refinado de primeira qualidade, alto grau de pureza e alvura, empacotados em pacote de 2kg.	Perola	Pct.	6.000	4,60	27.600,00
3	Amido de milho pct 01 kg	Maisena	Pct	300	9,60	2.880,00
4	Amido de milho c/ farinha de arroz pct 200gr	Amorina	Pct	300	3,00	900,00
5	Arroz agulha tipo 1 – pct c/ 5 kg	PuroGrão	pct	1.800	16,20	29.160,00
6	Aveia em flocos 250 gr	MãeTerra	lata	500	3,40	1.700,00
7	Azeite de dendê 500 ml	Mariza	und	100	8,30	830,00
8	Balas sabores diversos (morango, maçã, uva, menta e etc) – Pacote de 500g	Da fruta	Pct	500	6,30	3.150,00
9	Batata palha tradicional 0% gordura trans peso liquido 1 Kg.	Sullper	Pct	100	22,00	2.200,00
10	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, pacote de 400g, marca de referencia: Mabel ou similar.	Capriche	pct	2.500	3,50	8.750,00
11	Biscoito, apresentação retangular, sabor amido de milho, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote de 400g, marca de referencia: Mabel ou similar.	Capriche	pct	2.500	3,60	9.000,00
12	Bolacha recheada de 50gr sabores diversos	Hileia	Pct	300	1,60	480,00
13	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, que contenha selo da abic, em pct de 250 gramas	Marata	pct	7.000	5,20	36.400,00
14	Caldo em cubo caixa 57g. marca de ref: Knor ou similar	Arisco	und.	500	1,20	600,00
15	Chá (cx. c/ 10 sachês) variados.	Detcer	cx	300	8,00	2.400,00
16	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	Kibom	pct	500	4,30	2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
17	Condimento preparado caldo de carne com 5env de 9g	Sazon	Pct	100	3,25	325,00
18	Condimento preparado caldo de galinha com 5env de 9g	Sazon	Pct	100	3,30	330,00
19	Condimento preparado caldo de legumes com 5env de 9g	Kibom	Pct	100	3,30	330,00
20	Corante de urucum (regional de 1ª) pct 500g	Kibom	kg	300	5,25	1.575,00
21	Creme de leite - Embalagem 200g - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CCGL	und.	500	2,20	1.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>135.550,00</b>

**LOTE – 15 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA**

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ervilha em conserva lata, peso drenado 200g	G Verde	lata	300	2,28	684,00
2	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas de 400g.	Quero	cx	400	3,20	1.280,00
3	Farinha Puba	Regional	kg	1.200	6,50	7.800,00
4	Feijão branco tipo 1 pct de 1kg	Tio Beto	Pct	250	5,50	1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

5	Feijão cariocinha, tipo 1, classe cariocinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Carioca	kg	1.200	6,80	8.160,00
6	Fermento em pó 100 gr.	Roial	und.	100	3,24	324,00
7	Flocos de milho pré-cozido, tipo floção, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Sinha	pct	300	1,70	510,00
8	Fubá de milho 500 gr.	Sinha	kg	600	2,90	1.740,00
9	Goiabada de 600gr	Soleta	Und	300	5,90	1.770,00
10	Goma de Tapioca p/ beju	Regional	und	500	7,00	3.500,00
11	Leite Condensado - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	Nestle	und.	500	4,90	2.450,00
12	Leite de coco 500 ml	Bom coco	und.	250	5,60	1.400,00
13	Leite em pó integral PCT. Com 400 gr	CCGL	pct	2.500	8,30	20.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

14	FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Composto por: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. * Fonte protéica.	Nestle	lata	400	36,00	14.400,00
15	Macarrão parafuso para sopa 500 gr.	Vicare	kg	1.500	4,40	6.600,00
16	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,	Paulista	pct	1.500	2,80	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
17	Maionese 0% de gordura trans com ômega 3 pote de plástico 500 ml	Helmans	pt	300	7,60	2.280,00
18	Margarina lata com 15 kg. Marca de referência: Delícia ou similar	Primor	lata	50	95,00	4.750,00
19	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca de refêrencia: Delícia ou similar.	Primor	und.	300	4,00	1.200,00
20	Massa de arroz para cuscuz 500gr	Sinha	pct	400	1,70	680,00
21	Massa de milho para cuscuz 500gr	Sinha	Pct	400	1,40	560,00
22	Massa pronta para bolo pct com 450 Gr	Dona Bta	Pct	300	4,70	1.410,00
23	Milho branco para canjica 500 gr.	Sinha	kg	400	2,70	1.080,00
24	Milho de pipoca pacote c/ 500 gr.	Sinha	pct	250	3,70	925,00
25	Milho verde em conserva lata, peso drenado 200g	Predileta	lata	400	1,98	792,00
26	Molho inglês frasco pequeno	Hitano	Und	200	3,30	660,00
27	Massa para mingau a base de farinha de arroz e aveia, lata com 400gr	Nestle	lata	400	7,80	3.120,00
28	Massa para mingau em flocos composta por 03 cereais (trigo, aveia e cevada), lt com 400gr	Nestle	lata	400	7,50	3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>97.400,00</b>

**LOTE – 16 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA**

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo de soja 0% de gordura trans acondicionado em garrafas plásticas c/ 900 ml.	Sinha	und	1.000	4,00	4.000,00
2	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos,	Granjeiro	dz	2.500	0,55	1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.					
3	Pirulito Sabores Diversos pct. c/ 800 gr.	Floresta	pct.	300	9,70	2.910,00
4	Presunto fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	Sadia	kg.	100	27,00	2.700,00
5	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	Piracanjuba	kg	100	28,00	2.800,00
6	Refrigerante de sabores variados (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega -	Pepsi	und	1.000	7,00	7.000,00
7	Sal refinado extra, iodato de potássio; Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; embalagem plástica de 1,0kg	Favorito	kg	300	0,90	270,00
8	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível.	Gomes da Costa	lata	200	13,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
9	Seleta em conserva lata, peso drenado 200g	Fruta	lata	400	2,90	1.160,00
10	Shoyo 500ml	Aginomot	Frc	200	11,00	2.200,00
11	Suco em garrafa 500 ml sabor abacaxi, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada, jandaia ou similar	Da Fruta	und	400	5,70	2.280,00
12	Suco em garrafa 500 ml sabor goiaba, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada, jandaia ou similar	Da Fruta	und	600	5,90	3.540,00
13	Suco em garrafa 500 ml sabor manga, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada, jandaia ou similar	Da Fruta	und	400	5,65	2.260,00
14	Suco em garrafa 500 ml sabor maracujá, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada, jandaia ou similar	Da Fruta	und	400	6,80	2.720,00
15	Suco em garrafa 500 ml sabor acerola, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada, jandaia ou similar	Da Fruta	und	400	5,50	2.200,00
16	Suco em Pó 1 kg – Tang ou Similar	Promix	Und	400	13,00	5.200,00
17	Suco integral de cajú 500 ml	Sirig	und	800	5,00	4.000,00
18	Tempero completo, acondicionado em embalagem de 300g.	Arvaco	und	300	6,00	1.800,00
19	Trigo com fermento pct 1 kg	Rosa Bca	Pct	350	3,60	1.260,00
20	Vinagre - Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em sco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco de 750ml.	Castelo	und	300	1,75	525,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>52.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

LOTE – 19 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA						
ITEM	UTENSILIOS E OUTROS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abridor de lata metal	Malta	Und	80	3,80	304,00
2	ADESIVO INSTANTÂNEO, TB C/ 3G Adesivo instantâneo, com as seguintes características: - monocomponente de cura rápida; - cor: incolor; - para adesão de materiais porosos e não porosos. - tempo de cura parcial: 15 segundos e total de 12 horas; - temperatura de trabalho: -54° a 82°C. Embalagem: tubo com 05 gramas Referência: IDH 492765 - Loctite para uso geral ou Loctite 451(ou similar ou superior)	Super Bonder	Und	50	4,80	240,00
3	Adesivo bi-componente a base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, para soldas a frio, reparos e fixação - caixa com 250 gramas - henhel.	Durepox	cx	50	12,00	600,00
4	Avental em PVC branco, forrado, 1,00x0,60, confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo, material p/ ajuste.	Plasmac	und	150	19,00	2.850,00
5	Bacia em alumínio grande 50 lts	Pisa	und	100	128,00	12.800,00
6	Balde de plástico 90lts cm tampa	Red Bom	Und	200	53,00	10.600,00
7	Balde plástico, capacidade 12 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, para limpeza.	Plasmax	Und	200	11,80	2.360,00
8	Balde de plástico 20lts	Jaguar	Und	200	15,50	3.100,00
9	Balde de plástico 30lts	Jaguar	Und	200	21,00	4.200,00
10	Balde de plástico 50lts	Jaguar	Und	200	29,00	5.800,00
11	Cesto telado 30 litros	Jaguar	und	200	23,00	4.600,00
12	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170 mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	Val	und	200	4,60	920,00
13	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho médio, 130 mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	Val	und	200	2,70	540,00
14	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	Val	und	1.000	4,25	4.250,00
15	Corda p/ varal 3mm x 10m	ExtraFort	RI	100	4,50	450,00
16	Corda p/ varal 3mm x 20m	ExtraFort	RI	100	7,50	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

17	Faca aço inox de mesa com cabo de plástico	Val	und	300	11,50	3.450,00
18	Frigideira, em alumínio antiaderente, pegador lateral antitérmico, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro e 60mm de altura.	Val	und	40	84,00	3.360,00
19	Garfo aço inox de mesa com cabo de plástico	Tramontin	und	300	4,25	1.275,00
20	Garfo grande de cozinha inox	Tramontin	Und	200	12,00	2.400,00
21	Garrafa térmica de pressão p/ café, com capacidade para 1 litro, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa.	Termolar	und	200	80,00	16.000,00
22	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Isqueiro	und	400	3,80	1.520,00
23	Jarra de plástico com tampa: Jarra para água com tampa, em de plástico resistente e atóxica capacidade 2,0 litros	Jarra	Und	100	23,99	2.399,00
24	Jarra de vidro 1000ml	Jarra	Und	80	13,00	1.040,00
25	Jarra de vidro 2000ml	Jarra	Und	80	13,00	1.040,00
26	Leiteira em alumínio 3 litros	Leiteira	und	100	38,00	3.800,00
27	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 50 ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico	Neopan	Und	50	21,00	1.050,00
28	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 70 ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico	Neopan	Und	50	21,00	1.050,00
29	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 120 ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico	Multikig	Und	50	20,00	1.000,00
30	Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 240 ml, com bico em	Multikig	Und	50	20,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	látex atóxico e tampa protetora em PVC atóxico					
31	Panela em alumínio capacidade de aproximadamente 24 litros (industrial)	Eliforte	und	30	210,00	6.300,00
32	Panela em alumínio n°. 24 com tampa	Eliforte	und	30	89,00	2.670,00
33	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox. 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	Eliforte	Und	30	54,00	1.620,00
34	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox. 7,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	Eliforte	und	30	90,00	2.700,00
35	Prato fundo de vidro resistente, cor transparente, tipo duralex, com diâmetro de 25cm, de primeira linha	Duralex	und	200	5,10	1.020,00
36	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 16 cm de Diam.	Economic	Und	20	6,80	136,00
37	Peneira, plástica, resistente, com cabo de 15 cm, com dimensões de aproximadamente 9 cm de altura, 18 cm de diâmetro.	Economic	Und	20	4,30	86,00
38	Pregador de roupa c/12und	Economic	Pct	300	5,00	1.500,00
39	Registro de gás p/ Botija de 13 Kg	Aliança	Und	50	36,00	1.800,00
40	Toalha de rosto 100% algodão 50cm x 80 cm	Dirm	und	300	13,00	3.900,00
41	Vasilha de plástico com tampa tamanho 11L	Plast	Und	20	34,00	680,00
42	Vasilha de plástico com tampa tamanho 3,5L	Plast	Und	20	23,00	460,00
43	Vasilha de plástico com tampa tamanho 6,5L	Plast	Und	20	20,00	400,00
44	Vasilha de plástico com tampa tamanho grande – retangular	Plast	Und	20	25,00	500,00
45	Vasilha de plástico com tampa tamanho medio – quadrada	Plast	Und	20	24,00	480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>119.000,00</b>

**LOTE – 23 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA**

TEM	UTENSILIOS E OUTROS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa Térmica de Isopor 03 Litros	Isoeste	Und	60	2,00	120,00
2	Caixa Térmica de Isopor 12 Litros	Isoeste	Und	50	7,70	385,00
3	Caixa Térmica de Isopor 120 Litros	Isoeste	Und	20	61,00	1.220,00
4	Caixa Térmica de Isopor 180 Litros	Isoeste	Und	20	87,00	1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

5	Caixa Térmica de Isopor 21 Litros	Isoeste	Und	60	12,50	750,00
6	Caixa Térmica de Isopor 60 Litros	Isoeste	Und	50	34,00	1.700,00
7	Caixa Térmica de PVC 100 Litros com apoio nas laterais	Invicta	Und	10	390,00	3.900,00
8	Caixa Térmica de PVC 34 Litros com alça mor	poli	Und	10	315,00	3.150,00
9	Caixa Térmica de PVC 48 Litros com alça mor	Vale	Und	10	310,00	3.100,00
10	Caixa Térmica de PVC 60 Litros com apoio nas laterais	Tca	Und	10	280,00	2.800,00
11	Garrafa térmica com capacidade para 5 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido	Invicta	Und	20	36,00	720,00
12	Garrafa térmica com capacidade para 8 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido	Invicta	Und	20	95,00	1.900,00
13	Garrafão Térmico Supertermo Vermelho 5L	Invicta	Und	20	45,00	900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>22.385,00</b>

**1.1 - É vedado à CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ - 506.675,00 (Quinhentos e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10.122 0028 2.137 – *Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;*
- 10.122 0028 2.138 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 10.122.0028 2.140 – *Educação em Saúde;*
- 10.301 0023 2.083 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;*
- 10.301.0023 2.090 – *Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;*
- 10.301.0023.2.086 – *Manutenção do NASF;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

- 10.301.0023.2.088 – *Manutenção de Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica;*
- 10.301.0023.2.091 – *Programa de Agentes Comunitários de Saúde;*
- 10.301.0023.2.095 – *Programa Saúde na Escola;*
- 10.302.0024.2.099 – *Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;*
- 10.302.0024.2.102 – *Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA do Assurini;*
- 10.302.0024.2.103 – *Manutenção e Equipagem do hospital de Castelo de Sonhos;*
- 10.302.0024.2.106 – *Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;*
- 10.302.0024.2.107 – *Manutenção dos Serviços do CER;*
- 10.302.0024.2.108 – *Manutenção das Ativ. Do Centro de Apoio Diagnóstico;*
- 10.302.0024.2.109 – *Manutenção do CEO;*
- 10.302.0024.2.110 – *Manutenção do Melhor em Casa;*
- 10.302.0024.2.111 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
- 10.302.0024.2.113 – *Manutenção da UPA- Unidade de Pronto Atendimento;*
- 10.302.0024.2.114 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
- 10.302.0024.2.115 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
- 10.304.0026.2.128 – *Manutenção da Vigilância Sanitária;*
- 10.304.0026.2.129 – *Manutenção da Vigilância Ambiental;*
- 10.305.0026.2.122 – *Estratégia de Imunização no Município;*
- 10.305.0026.2.124 – *Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/Serv. de Assist. Espec - SAE;*
- 10.305.0026.2.125 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*
- 10.305.0026.2.126 – *Manutenção do Programa de Ações de Combate à Malária - PACM;*
- 10.305.0026.2.127 – *Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;*
  
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/FMS, localizada na Trav: Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - A **GESTORA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela Gestora do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

4.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 4.5.1 - especificação correta do objeto
- 4.5.2 - número da licitação e contrato;
- 4.5.3 - marca e o nome comercial.

## **5 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS** ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.**

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

---

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **9 - DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

9.1 - A emissão de requisições para o fornecimento será expressamente feito pela Sr<sup>a</sup> KÁTIA LOPES FERNANDES – Secretária Municipal de Saúde e a fiscalização do fornecimento será feito pela Sr<sup>a</sup>. CHARLENE DE SOUZA MARQUES, designada pela Gestora do Contrato. Cabendo ao fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) solicitar a suspensão dos pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

9.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **11 - DA RESCISÃO**

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

13.3.1.1 - advertência por escrito;

13.3.1.2 - multas:

13.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### **14 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 037/2017.

#### **15 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31/12/2018, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

#### **17 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 11 de janeiro 2018.

***Sr<sup>a</sup> KÁTIA LOPES FERNANDES***  
***Secretária Municipal de Saúde***  
***CONTRATANTE***

***P GONÇALVES DE LIMA COMERCIO EIRELI***  
***CNPJ nº08.116.338/0001-15***  
***CONTRATADA***

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_